



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e demais normas jurídicas aplicáveis, para aquisição de placas de homenagem personalizadas e placa de inauguração do pavilhão do bicentenário, conforme caracterização presente no termo de referência anexo ao Aviso Completo.

A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guiricema, especialmente para o cumprimento dos protocolos de reconhecimento público e celebração de eventos cívicos e ceremoniais de relevância histórica e institucional desta Casa Legislativa. A presente demanda justifica-se pela necessidade de conferir homenagens aos cidadãos que se destacaram em suas contribuições à comunidade local, bem como de perpetuar a memória do Bicentenário da Fundação do Município de Guiricema, que será comemorada em novembro de 2025, em observância aos princípios da dignidade, solenidade e valorização da memória histórica que devem nortear as atividades do Poder Legislativo Municipal.

Cumpre ressaltar que anteriormente foi aberto o Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2025, protocolado sob o Processo Administrativo n.º 012/2025, cujo objeto compreendia a "contratação de fornecedor para aquisição de placas de homenagem personalizadas, medalhas de mérito, placa comemorativa do Bicentenário da Fundação de Guiricema e placa de inauguração do pavilhão do bicentenário". O referido processo foi devidamente conduzido segundo os trâmites legais, com publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 012/2025 no Diário Oficial Municipal, no mural público e no sítio eletrônico oficial da instituição, seguido de ampla divulgação e solicitação direta de propostas a mais de 7 (sete) potenciais fornecedores da região.

O objeto daquela dispensa foi dividido em quatro lotes distintos. O LOTE 1 compreendia as placas de homenagem personalizadas (Cidadão Benemérito e Cidadão Honorário) no estojo. O LOTE 2 abrangia as medalhas de mérito de destaque "José Lopes de Lima" e "Professor José Antônio Pinto". O LOTE 3 referia-se à placa comemorativa do

camaraeguiricema@gmail.com

(32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Bicentenário da Fundação de Guiricema. E o LOTE 4 compreendia a placa de inauguração do pavilhão do bicentenário.

Após regular instrução processual e análise técnico-jurídica, procedeu-se, quanto aos LOTES 2 e 3, à adjudicação e homologação em favor da empresa PS DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 30.365.095/0001-08, pelos valores de R\$ 504,58 (quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao LOTE 2 e R\$ 1.704,80 (mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos) referente ao LOTE 3, estando a execução contratual destes itens em regular andamento.

Quanto aos LOTES 1 e 4, verificou-se que, não foram recebidas propostas válidas, não obstante a ampla divulgação realizada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e a solicitação direta de propostas a mais de 7 (sete) potenciais fornecedores. Além disso, a empresa PS Design Comunicação Visual Ltda, única participante do certame e adjudicatária dos LOTES 2 e 3, informou expressamente em sua proposta que, em relação aos LOTES 1 e 4, os objetos encontram-se fora dos padrões de mercado, tratando-se de itens com especificações muito complexas, o que dificulta sobremaneira a contratação. Esta manifestação técnica evidenciou que as especificações originalmente estabelecidas no Termo de Referência para tais lotes não se adequavam às possibilidades técnico-produtivas dos fornecedores disponíveis no mercado, constituindo fato superveniente que inviabilizou a contratação nos moldes inicialmente propostos.

Assim, em observância aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e razoabilidade, bem como em atenção ao interesse público e à necessidade de adequação das especificações técnicas aos padrões de mercado, foi determinada a revogação parcial da Dispensa de Licitação n.º 012/2025, especificamente quanto aos LOTES 1 e 4, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, permitindo assim a readequação das condições do procedimento licitatório para viabilizar a futura contratação destes itens de forma mais vantajosa para a Administração Pública – que ocorre com o presente o despacho para a abertura dessa nova dispensa de licitação.

A necessidade de aquisição das placas de homenagem personalizadas e da placa de inauguração do pavilhão do bicentenário permanece atual e imprescindível para o adequado funcionamento institucional desta Câmara Municipal, especialmente para:

camaradeguiricema@gmail.com

(32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

cumprimento dos protocolos de reconhecimento público aos cidadãos que se destacaram em suas contribuições à comunidade local; celebração solene do Bicentenário da Fundação do Município de Guiricema em novembro de 2025; perpetuação da memória histórica e institucional do Poder Legislativo Municipal; adequação das instalações físicas e ceremoniais conforme padrões de dignidade e solenidade institucional; e atendimento às disposições regimentais e institucionais aplicáveis.

Diante da necessidade fundamentada e da inviabilidade de aproveitamento do procedimento anterior quanto aos LOTES 1 e 4, faz-se necessária a abertura de novo processo com readequação das especificações técnicas e do Termo de Referência para melhor atender às necessidades da Administração Pública e às possibilidades técnico-produtivas dos fornecedores disponíveis no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e supremacia do interesse público. A readequação das especificações objetiva adequar o objeto às características técnicas praticadas no mercado, permitindo assim a apresentação de propostas válidas e a efetiva contratação dos itens necessários.

Destarte, em razão da referida necessidade, a aquisição revela-se adequada e conveniente ao interesse público. De modo a atender o presente despacho, determino a **ABERTURA** do processo de dispensa de licitação, observando os trâmites necessários, para fins de contratação do objeto pretendido, devendo, ainda, o processo tramitar pelo (s) seguinte (s) setor (es) competente (s), com vistas na seguinte ordem para:

- **Setor Compras/Contábil:** **a)** instauração e termo de abertura do processo, com numeração de todas as páginas, para os devidos fins de direito; **b)** o termo de abertura deve inaugurar o livro deste processo, com as demais páginas anexas ao processo na ordem de produção; **c)** divulgação do aviso da dispensa de licitação no diário oficial, no mural e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, incluso Termo de Referência e demais documentos procedimentais; **d)** juntada da declaração da previsão de recursos que farão frente à despesa conforme cotações; **e)** solicitação de propostas comerciais aos fornecedores da região, especialmente os estabelecidos no município de Guiricema/MG, a fim de promover o desenvolvimento econômico local nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

camaradeguiricema@gmail.com

(32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

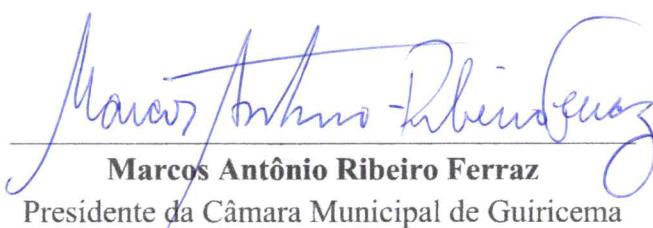
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Setor Jurídico:** a) emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade da contratação direta no caso em apreço;
- **Controle Interno:** a) ao final, emissão de relatório acerca da presente dispensa de licitação

Determino as providências de estilo.

Após cumprida as diligências, remeta-se o processo ao Gabinete da Presidência para posterior deliberação.

Guiricema, 22 de outubro de 2025.



Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema